PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 194, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre nulidade do ato de demissão da Servidora em licença sem remuneração

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, usando das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 70, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Biritinga, e

CONSIDERANDO o pedido de suspensão de licença sem remuneração protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação, em março de 2020;

CONSIDERANDO o pedido de retorno da servidora, estatutária, na folha de pagamento da Secretaria de Educação e nulidade de demissão, ambos protocolados em março de 2020;

CONSIDERANDO a lição assentada pelo Supremo Tribunal Federal no enunciado das Súmulas nº346 e nº473;

CONSIDERANDO o parecer jurídico de nº 020/2021, emitido pela Procuradoria do Município de Biritinga, que opinou pela declaração de nulidade do ato de demissão, considerando a sua ilegalidade desde a sua origem, de modo que a servidora deverá ser considerada servidora **PÚBLICA ATIVA** do município, em planas condições para voltar as suas atividades e funções ordinárias.

RESOLVE:

I – Anular a demissão da servidora **SRA. LANA DARLY DOS ANJOS OLIVEIRA,** deferindo que a servidora retorne as suas funções laborais, na função de professora.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 19 de abril de 2021.

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Todas as edições são assinadas digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL
A versão eletrônica encontra-se disponível no portal: https://domunicipio.com